



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 24/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS, MENSAIS E ANUAIS, COM APOIO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA OS EVENTOS QUE OCORRERÃO NA CIDADE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-QH583.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 12 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026;

CONSIDERANDO "Ofício/SEMGECOL/CONTRATOS/ nº 11/2026", de 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal, titular e suplente, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 23 de fevereiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2583 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LUBIA TELES GASPAR	ARETHA DE SOUZA SADER
ANA KAROLYNA GREGGIO XAVIER	FERNANDA SAMORA DIAS BORGES
RONALD SANTOS DUARTE	CAMILA DA SILVA CABRAL

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

PAULO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo